



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

FERNANDA
GOMES
FERREIRA
22/07/2026 19:20

Joel
Fonseca
de
Souza
28/07/2026 16:38

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CTO 9502/2025

Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em grupos geradores que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **ST SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Senhora **Fernanda Gomes Ferreira**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI nº 260/2023.

CONTRATADA: A empresa **ST SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 43.664.172/0001-72, estabelecida na Rua Bocaiúva, nº 2125, Andar 1 e 2, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88.015-530, telefone (48) 3054-2237, e-mail contato@smartechgeradores.com.br, neste ato representada por seu representante legal Senhor **Joel Fonseca de Souza**, portador da carteira de identidade nº 2010710297, expedida pela SSP-RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 302.813.930-87, conforme contrato social em anexo.

Os CONTRATANTES resolvem prorrogar o contrato firmado em 4-8-2025, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/21, acrescentando à cláusula quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas as demais disposições:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por mais 12 (doze) meses, no período **de 4-8-2026 a 3-8-2027**, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Fernanda Gomes Ferreira
Diretora-Geral
TRT da 12ª Região

Joel Fonseca de Souza
Representante Legal
ST SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.

Aditivo/25CTO9502a_prorrogação_grupos geradores_ST SOLUÇÕES_SCDF

